

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 25/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de nove de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Engº Carlos Melancia, que foi aprovado por unanimidade da Câmara Municipal. -----

Informou que esteve na Presidencia da República a entregar a versão base do dossier da Candidatura das Fortalezas Abaluartadas da Raia tal como tinha ficado o compromisso quando o Senhor Presidente da Republica veio ao Festival de Música. No dia 18 vamos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros também levar o dossier. Estou convicto que em fevereiro irá para a Unesco para ser avaliada e pensamos que neste mandado haja um sim ou não. O Senhor Presidente mostrou-se muito interessado em fazer um forcing junto do Embaixador da Unesco. -----

Informou também que foi feita a ligação oficial da nova antena 5G na Escusa e falei com a empresa sobre a possibilidade de outras antenas em locais como os Galegos e os Alvarrões. -----

O Vereador Luis Costa felicitou o GDA pela homenagem ao sócio João Costa que muito deu pela modalidade da Malha no Clube, foi um gesto bonito de deu os parabéns s ao GDA porque as homenagens devem ser feitas em vida. Informou que a CPCJ Marvão fez 10 anos que participa em várias campanhas ao longo do ano. -----

Deu também conhecimento que se realizou o concurso de Tapas e Pinchos, um concurso internacional e agradeceu a toda a restauração e bares aderentes que se empenharam e agradeceu ao Chef José Mário que representou o nosso concelho. -----

A Vereadora Paula Trindade agradeceu às instituições que no dia 20 de outubro participaram no Dia da Igualdade com a recriação simbólica de um jardim, cujas peças feitas pelas várias intuições vão ser expostas pelas freguesias. -----

Informou também que foram concluídos os trabalhos de plantação de novos freixos e estão a fazer um acordo para as podas e manutenção dos freixos do túnel das árvores. -----

A Vereadora Cristina Novo comunicou que acompanha o Voto de Pesar pelo falecimento do Engº Carlos Melancia. Respondeu ao Presidente que a rede móvel é uma necessidade ainda em vários locais do concelho, como nos Galegos e Alvarrões, como foi proposta dos

2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

vereadores do PS em 2018. E lembrou que a internet também é outra necessidade básica, devido ao teletrabalho que é hoje uma realidade. -----

O Vereador Jorge Rosado acompanhou o Voto de Pesar pela Eng^o Carlos Melancia e disse que teve o privilégio de trabalhar com ele na Ammaia e a maior parte da comunidade não tinha uma boa imagem dele e ao concelho de Marvao só fez bem. Tinha uma enorme capacidade de trabalho ainda aos 90 anos de idade. Acho que de alguma forma merecia perpetuar o seu trabalho. -----

Relativamente à empresas das águas do Alto Alentejo referiu que muita água já tinha sido faturada pelo municipio e agora está a cobrar às pessoas, foi uma má transição e está a dar uma má imagem. -----

O Presidente respondeu que a câmara não perdeu dinheiro nenhum, as leituras estavam feitas pelo nosso leitor cobrador, houve um lapso que assumimos, em que não houve contagem, e resolveu-se com a empresa. As outras não vamos contar, as informações da divisão de obras é que as leituras foram feitas pelo cobrador e se alguém se sentir lesado tem de fazer reclamação junto da câmara e da empresa para averiguar. Há reclamações que já chegaram e a câmara já respondeu. -----

O Vereador Jorge Rosado falou na plantação dos novos freixos e disse que anteriormente a alimentação e a rega não tem sido feito e acabam por não pegar. -----

A Vereadora Paula Trindade explicou que a rega das novas árvores vai ser assegurada pela junta de freguesia. -----

O Vereador Jorge Rosado perguntou ainda porque é que não houve informação à população de que o mercado passado não se ia realizar porque as instalações estavam montadas para ser o refeitório da feira. -----

O Vereador Luis Costa respondeu que houve moradores a perguntar mas não demos indicação para não se fazer, era possível conciliar as duas situações, agora foi apanhado de surpresa com esta informação. -----

O Vereador Jorge Rosado continua a sua intervenção com a feira da castanha e demonstrou insatisfação sobre todos os anos ser aprovado aqui em reunião o regulamento e este ano nem sequer veio, não foram tidos em consideração nisso e lamenta que tal tenha acontecido. Estou muito preocupado com a feira da castanha é a festa rainha, é a imagem de marca de Marvão, é a festa do povo e cada vez mais há concorrência e os artesãos e os produtores vão para onde são mais bem recebidos e com melhores condições. As pessoas estão a fugir dos stands, a empresa é sempre a mesma, há menos gente na montagem e o único despesa que a empresa tem é o combustível e houve um aumento brutal do preço dos stands e não vejo razão para este aumento. Afasta as pessoas e há menos espaço de restauração e não vai haver resposta para quem nos visita. O tempo vai estar bom mas para domingo prevê-se chuva, não devia a tenda ser montada nom largo das finanças? Se as coisas não correrem bem vai dar uma má imagem da feira. -----

O Presidente respondeu que fomos apanhados de surpresa com um aumento de mais de 30% dos stands, quanto à mesma empresa foi porque já houve situações em que no dia da feira havia stands por montar e com esta empresa tem corrido bem. Há pessoa que não vieram não foi pelo preço do stand, mas teremos de estruturar esta feira e pensar noutro formato. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Luis Costa respondeu que os restaurantes no largo das finanças e outro detrás do Museu são suficientes para dar resposta. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de 17 de outubro e da reunião extraordinária de 2 de novembro que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata de 2 de novembro foi aprovada por maioria, tendo-se absterido na votação a Vereadora Paula por não estar presente. A ata de 17/10 foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-25/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 214 de 10/11/2022, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.281.396.25 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 281.310.12 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 162568/2022 - TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO - MARVÃO - FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Travessa do Espírito Santo, em Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, artigo matricial nº 370. -----

O Vereador Jorge Rosado não participou na discussão e votação deste ponto, por ser parte interessada e ausentou-se da sala. -----

Aprovado por unanimidade dos restantes membros não exercer o direito de preferência. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 162555/2022 - RUA DO CASTELO, Nº 3 E TRAVESSA DE SANTA MARIA - MARVÃO - FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Rua do Castelo, nº 3 e Travessa de Santa Maria, em Marvão, freguesia de Santa Maria de Marvão, artigo matricial nº 356. -----

O Vereador Jorge Rosado não participou na discussão e votação deste ponto, por ser parte interessada e ausentou-se da sala. -----

2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCEDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA CONHECIMENTO -----

Tomado conhecimento. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - JOÃO ANTÓNIO BARRADAS BATISTA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado pelo Sr. João António Barradas Batista, vem solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela, que se pretende concretizar no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1146/19970218, localizado na Av. 25 de Abril, nº 30, em Stº Antº das Areias.

O prédio em causa tem uma área total de 327.18m², dos quais 222.68m² são cobertos e os restantes 104.5m² descobertos.

De acordo com a pretensão do requerente exposta na planta em anexo a esta informação, pretende-se o destaque de uma parcela com uma área coberta de 106.78m² e uma área descoberta de 10.31m², composta de Rés-do-chão, Cave e Páteo (uma área coberta de 87.60m² destinada a habitação, um anexo comum a área coberta de 19.18m² e um logradouro com uma área descoberta de 10.31m²). A esta parcela foi-lhe atribuída uma permissão de 475% do valor total do prédio e já lhe foi atribuído o nº de polícia nº 32, da Av. 25 de Abril em Stº Antº das Areias.

Esta parcela a destacar fica com as seguintes confrontações:

Norte e Poente –Diamantina Bonito Machado Galacho

Nascente –Parcela Remanescente

Sul –avenida 25 de abril

A área remanescente fica com uma área coberta de 115,90 m² e com uma área descoberta de 94,19m², composta de Rés-do-chão, Cave e Páteo (uma área coberta de 85.30m² destinada a habitação, um anexo com uma área coberta de 30.60m² e um logradouro com a área descoberta de 94.19m²). A esta parcela foi-lhe atribuída uma permissão de 525,00% do valor total do prédio e já lhe foram atribuídos os nºs de polícia nº 30, 30^a e 30B, da Av 25 de Abril em Stº Antº das Areias.

A parcela remanescente fica com as seguintes confrontações:

Norte e Nascente –Diamantina Bonito Machado Galacho (NIF 164691707)

Poente –Parcela a destacar

Sul –avenida 25 de abril

Nos termos do disposto no artº 6º, nº4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, o que é o caso em apreciação. De acordo com o exposto coloca-se à consideração de V. Ex^a propor à Exm^a Câmara Municipal a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, nos termos do nº9 do mesmo artº.

Deverá o requerente ser informado que nos termos do nº 6 do mesmo artº não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque, nos termos referidos acima, por um prazo de 10 anos a contar da data do destaque anterior.

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque, com base na informação técnica que acompanha o processo. -----

2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROCESSO 67/2021 - CADUCIDADE -----

Informação da Arquiteta Filipa Reis: -----

“Exma. Srª Engª Soledade,

A presente informação reporta ao pedido de emissão do alvará de licença de obras, com entrada a 15/06/2022, referente ao processo nº67/2021.

Após verificação de todos os elementos, a 11/08/2022 foi notificado o requerente para no prazo de 10 dias proceder ao pagamento das devidas taxas, sendo que até à data o mesmo não foi efetuado.

Decorrido o prazo referido, nos termos do disposto no n.5 do artº 76 do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), deverá o requerimento de emissão do alvará de licença de obras ser indeferido.

Desta forma, considerando a aprovação do projeto de licenciamento deste processo a 17/09/2021, conclui-se que também terminou prazo de um ano para emissão do alvará de licença de obras, assim, nos termos do n.2 do artº71 do RJUE deverá ser considerada a caducidade do processo.

Face ao exposto, pode o requerente ser informado sobre a possibilidade de requerer a renovação deste licenciamento nos termos do art. 72º do mesmo diploma, após a declaração desta caducidade.

À consideração superior,

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Exmº Sr Presidente, de acordo com a informação técnica em anexo, coloca-se à consideração de V. Exª, apresentar à Exmª Câmara Municipal, a intenção de declaração de caducidade deste processo, nos termos expostos na referida informação. De acordo com o artº 121 e seguintes, do CPA, deverá colocar-se à consideração da Exmª Câmara Municipal notificar o requerente, em prazo não inferior a 10 dias, para dizer o que se lhe oferecer, sobre a proposta de indeferimento constante na informação técnica.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a intenção de caducidade deste processo, nos termos expostos na referida informação e de acordo com o artº 121 e seguintes, do CPA, notificar o requerente, em prazo não inferior a 10 dias, para dizer o que se lhe oferecer, sobre a proposta de indeferimento constante na informação técnica. -----

COLOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELETRONICAS EM FIBRA ÓTICA - DSTELECOM - ESTRADA DOS CARRIS - FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o processo apresentado, pretende o requerente autorização para a colocação de um armário para a colocação deste tipo de infraestrutura.

Como se pode verificar da localização do armário e ligação que se pretende efetuar a mesma localiza-se no interior do aglomerado rural dos Alvarrões, pelo que, poderá V. Exª autorizar a instalação do mesmo, com a condicionante de o local afetado pela instalação da tubagem no subsolo, fique devidamente pavimento na área afetada, tal como se refere na memória descritiva apresentada.

Nos termos do disposto no artº 7º do Dec-Lei 123/2009, de 21 de maio, na sua redação atual, deverá este pedido ser colocado à consideração da Exmª Câmara Municipal, para autorização, estando a empresa obrigada à reparação dos danos provocados no domínio público nos termos do artº 8º do mesmo diploma.

Nos termos do artº 12 do Dec-Lei 123/2009, de 21 de maio, a empresa estará sujeita ao pagamento das taxas que se encontrem previstas no Código Regulamentar do Município. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - EMILIA ROSA CASA NOVA NUNES GONÇALVES CARMONA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente do pedido efetuado pela requerente, dá-se conta que o mesmo foi apresentado com toda a documentação solicitada pelos nossos serviços. -----

Foi-nos solicitado parecer favorável pela requerente, Emília Rosa Casa Nova Nunes Gonçalves Carmona, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que o prédio vai mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “ 1 A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

-Prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1144/20030718, localizado na Freguesia de Santa Maria de Marvão, localizado em Crenças, inscrito na matriz rústica sob o nº 41, da secção C e na matriz urbana com o nº 151, da freguesia de Santa Maria de Marvão. -----

À consideração superior e da Exm,^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - ANTÓNIO CORREIA NOVO - MANDATÁRIO DOS INTERESSADOS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente do pedido efetuado pelo requerente, na qualidade de mandatário dos Srs José Rui Forte Andrade, José Augusto Forte Andrade, Maria Joaquina Forte Andrade Viegas, viúva, Joaquina Maria Pinadas Ramos, viúva, dá se conta que o mesmo foi apresentado com toda a documentação solicitada pelos nossos serviços

Foi-nos solicitado parecer favorável pelo requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que a Certidão destina-se a servir de base em escritura de partilha, na proporção indicada no requerimento, ficando os prédios adiante designados, em regime de compropriedade, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “ 1 A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

----- .----- .----- .----- .-----
2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão:

-Prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 945/19970528, localizado na Freguesia de Santa Maria de Marvão, localizado no Maral, inscrito na matriz rústica sob o nº 4, da secção B e na matriz urbana com o nº 192, da freguesia de Santa Maria de Marvão;

-Prédio misto inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1500/19970528, localizado na Freguesia de Stº Antº das Areias, localizado no Seiçal, inscrito na matriz rústica sob o nº 56, da secção I e na matriz urbana com o nº 1034, da freguesia de Stº Antº das Areias;

-Prédio rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1502/19970528, localizado na Freguesia de Stº Antº das Areias, localizado no Seiçal, inscrito na matriz rústica sob o nº 60, da secção I da freguesia de Stº Antº das Areias.

À consideração superior e da Exm.^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “QUINTA DO PARQUE” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 62/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do despacho. --

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E O MUNICÍPIO DE MARVÃO PARA DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 63/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO E OS MUNICÍPIOS PARCEIROS PARA A GESTÃO DA REDE DOS CENTROS DE CYCLING DO ALENTEJO E RIBATEJO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 64/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

essas horas se houver empresas no concelho que tenham dentro da área em que eles estão a fazer a sua formação. Com o consentimento deles e com um protocolo com as empresas dentro dessas áreas onde pudessem fazer essas horas era fundamental. -----
Porque temos de promover o retorno deles ao concelho de Marvão e temos de tentar conjugar esta geração mais qualificada com as ofertas que temos no concelho e com a necessidade de os reter. Terá de haver também a possibilidade de existirem protocolos com essas entidades locais. -----

O Presidente respondeu que nunca foi muito favorável a que eles fizessem horas na câmara municipal, muitos deles até poderia ir trabalhar porque há falta de mão-de-obra e podiam ganhar algum dinheiro. Acha que se devia refletir sobre isso, se vale a pena ter cá o pessoal a trabalhar ou não, porque vem aí o tempo de crise e há muitos miúdos que até iriam arranjar um part-time nas férias para ganhar algum dinheiro. -----

O Vereador Jorge Rosado disse que estão a falar de coisa distintas, o Presidente está a falar de suprimir uma necessidade que há no concelho que é falta de mão-de-obra. E o que se pretende é que, por exemplo, um jovem a formar-se em comunicação, se houver no concelho, quem o possa acolher, ficava a conhecer o jovem e seria um bom recurso para o contratar depois. Por isto em prática dá trabalho mas é exequível. -----

O Presidente respondeu que não é por ser do PS que a gente não aceita, também pode estabelecer um acordo com as várias entidades que esteja interessadas em receber os jovens. Eu estou de acordo e acho que vamos promover esse protocolo que faz sentido. --

O Vereador Luis Costa acrescentou ainda que no ano passado em sede de análise das candidaturas que foi falada esta possibilidade e desde que seja exequível, da nossa parte também estamos de acordo, e não é por ser do PS, é porque tudo o que possa crescer aqui alguma coisa nós estamos de acordo com isso. Se calhar, o que podemos fazer é enviar esta proposta para todas as empresas que estejam na disponibilidade de receber estes estudantes. -----

O Presidente pôs à votação a proposta que foi aprovada por unanimidade com a aprovação também da proposta dos vereadores do PS incluir no próximo ano. -----

ALTERAÇÃO Nº 11, Nº 16 E Nº 17 AO ORÇAMENTO DE DESPESA 2022 E ALTERAÇÃO Nº 13 E Nº 14 ÀS GOP - PARA CONHECIMENTO -----

Tomado conhecimento. -----

CEDÊNCIA PRECÁRIA DE UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS CARRIS - PROCEDIMENTO SEM CONCORRENTES - PARA CONHECIMENTO -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Informo que o procedimento para cedência precária de utilização de infraestrutura de captação de água subterrânea –Carris/Alvarrões, aberto por edital de 16/9/2022, ficou deserto, isto é não foram entregues quaisquer propostas. Coloco à sua consideração, informar a Câmara Municipal do exposto.” -----

Tomado conhecimento. -----

2022.11.11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ENTRADA GRATUITA NO CASTELO E MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO PARA OS PARTICIPANTES NO FÓRUM MARVÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi solicitado que os participantes nos 20 Anos do Fórum Marvão pudessem entrar gratuitamente no Castelo e Museu Municipal de Marvão no dia 5 de novembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do despacho. --

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11h20m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2022.11.11